

Abre crédito extraordinário em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), para o fim que especifica; e dá outras providências.

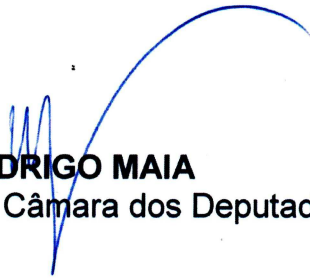
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de operação de crédito interna no valor de R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), para o atendimento de despesas a serem realizadas com o crédito de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de setembro de 2020.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							20.000.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00ED	Integralização de cotas do Fundo Garantidor de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas para o Programa Emergencial de Acesso a Crédito							20.000.000.000
28 846	0909 00ED 6500	Integralização de cotas do Fundo Garantidor de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas para o Programa Emergencial de Acesso a Crédito - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)	F	5	2	90	0	144	20.000.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000.000